

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/08/2020 | Edição: 152 | Seção: 1 | Página: 125

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Federal de Biomedicina

## RESOLUÇÃO Nº 323, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

Homologar o Orçamento Programa, exercício 2020, do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA - CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982 e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 06 de Agosto de 2020, resolve:

Artigo 1º - Homologar o Orçamento Programa para o exercício de 2020, do Conselho Regional de Biomedicina da 6ª Região, conforme resumos abaixo:

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 6ª REGIÃO, ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020:

	RECEITA	DESPESA
Receitas e Despesas Correntes	1.979.400,00	1.859.400,00
Receitas e Despesas de Capital		120.000,00
Total	1.979.400,00	1.979.400,00

**SILVIO JOSÉ CECCHI**

Presidente do Conselho

**RENATO MINOZZO**

Secretário-Geral

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.